



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de agosto de 2018.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REF.: Pregão Presencial Nº 080/2018

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de controlador de portaria, orientação da população, segurança e Guarda-vidas (salva vidas) e brigadista, para o Grande Lago Benedito Benício, Centro de Convergência e outros eventos do Município.

Prezados Senhores

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pela empresa Ulrik Comércio e Serviços Eireli, solicitando esclarecimentos sobre o edital, temos a informar o que segue:

Pergunta: Considerando que a licitação da Prefeitura de Paraguaçu Paulista trata-se de contratação serviços mediante cessão de mão de obra, cujo funções são vetadas pelo simples nacional, será permitido a participação de empresas optantes pelo regime Simples Nacional?

Resposta: Sim

Pergunta: Se sim, venho por meio solicitar quais procedimentos a comissão adotara para que haja isonomia entre os licitantes para a verificação de que os tributos estão de acordo com a legislação neste caso de acordo com o regime que o licitante se enquadrara após exclusão. (optantes pelo Lucro Presumido ou Lucro Real.)

Resposta: O Município exigirá que as empresas contratadas recolham os tributos de acordo com a legislação.

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ronaldo César Braga Costa
Pregoeiro